

SELEÇÃO PÚBLICA PARA FILIAÇÃO DE MÉDICOS - UNIMED CURITIBA

Edital nº 001/2012

O Diretor-Presidente da UNIMED CURITIBA – Sociedade Cooperativa de Médicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.055.772/0001-20 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR e a Universidade Federal do Paraná – UFPR, mediante as condições estipuladas neste Edital torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do **Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos** para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, a saber: Curitiba, Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul e Tunas do Paraná.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Concursos (NC) da UFPR, mediante condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 O presente Processo de Seleção Pública se destina ao preenchimento de 469 (quatrocentas e sessenta e nove) vagas, distribuídas pelas especialidades reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 1845/2008 (modificada pelas Resoluções CFM nº 1930/2009 e nº 1951/2010), conforme segue:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
ACUPUNTURA	4
ALERGIA E IMUNOLOGIA	4
ANESTESIOLOGIA	79
ANGIOLOGIA	2
CANCEROLOGIA	7
CARDIOLOGIA	23
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	9
CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO	1
CIRURGIA DA MÃO	1
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	4
CIRURGIA GERAL	19
CIRURGIA PEDIÁTRICA	2

CIRURGIA PLÁSTICA	9
CIRURGIA TORÁCICA	3
CIRURGIA VASCULAR	6
CLÍNICA MÉDICA	13
COLOPROCTOLOGIA	2
DERMATOLOGIA	11
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	10
ENDOSCOPIA	1
GASTROENTEROLOGIA	10
GENÉTICA MÉDICA	3
GERIATRIA	1
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	46
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	1
HOMEOPATIA	5
INFECTOLOGIA	4
MASTOLOGIA	1
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	1
MEDICINA DE TRÁFEGO	5
MEDICINA DO TRABALHO	11
MEDICINA ESPORTIVA	1
MEDICINA INTENSIVA	1
MEDICINA NUCLEAR	1
MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	4
NEFROLOGIA	2
NEUROCIRURGIA	4
NEUROLOGIA	10
NUTROLOGIA	3
OFTALMOLOGIA	24
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	25
OTORRINOLARINGOLOGIA	12
PATOLOGIA	2
PEDIATRIA	50
PNEUMOLOGIA	3
PSIQUIATRIA	7
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	9
RADIOTERAPIA	1
REUMATOLOGIA	4
UROLOGIA	8
TOTAL GERAL DE VAGAS	469

- 1.3 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 1.4 O Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será realizado na cidade de **Curitiba - PR** e contemplará duas fases distintas:
 - 1.4.1 - **primeira fase**: prova objetiva de conhecimentos.
 - 1.4.2 - **segunda fase**: análise de títulos.
- 1.5 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida para o presente Processo de Seleção Pública serão disponibilizados no *site* do NC, no endereço www.nc.ufpr.br, a partir do dia 29 de agosto de 2012.
- 1.6 Não poderão participar do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da UNIMED CURITIBA.

2 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVA E TÍTULOS

- 2.1 Número da Inscrição no Conselho Regional de Medicina/PR.
- 2.2 Diploma de graduação em Medicina.
- 2.3 Título de especialista na especialidade escolhida, emitido pela ABM/Sociedade de Especialidade com registro no CRM (Conselho Regional de Medicina).
- 2.4 Certificado de residência médica na especialidade e em serviço credenciado pela CNRM/MEC.
- 2.5 Tempo de exercício profissional na especialidade escolhida de no mínimo de 2 (dois) anos completos até 30 de julho de 2012, contados:
 - a) da obtenção do título de especialista da AMB ou CFM ou
 - b) da conclusão de residência médica credenciada no MEC ou
 - c) do registro de qualificação de especialista emitido pelo CRM.
- 2.5.1 O tempo de exercício profissional a que se refere o item anterior deverá ser comprovado por uma declaração, conforme a alínea c) do item 4.1.1 deste Edital.
- 2.6 Os candidatos devem apresentar os documentos mencionados anteriormente (itens 2.2 a 2.5) para efetivar sua inscrição, **conforme consta do item 4** deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Disposições Gerais

- 3.1.1 Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 3.1.2 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 3.1.3 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias **29 de agosto** até as 16h00min (dezesseis horas) do dia **14 de setembro de 2012**, pela Internet, no site www.nc.ufpr.br.
- 3.1.3.1 O candidato poderá concorrer somente a uma das especialidades médicas elencadas no item 1.2 deste Edital.
- 3.1.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo na rede bancária ou em casas lotéricas até o dia **14 de setembro de 2012**.
- 3.1.4.1 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao Núcleo de Concursos.
- 3.1.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.1.6 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa, sendo automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento não seja comprovado.
- 3.1.7 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.
- 3.1.8 Não haverá isenção, total ou parcial, da taxa de inscrição.
- 3.1.9 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.1.10 A taxa de inscrição não será restituída, salvo em caso de cancelamento do processo de seleção pública.
- 3.1.11 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 3.1.12 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
- 3.1.13 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.1.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.2 Procedimentos para solicitação de atendimentos especiais para a realização da prova objetiva de conhecimentos

- 3.2.1 O candidato que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar ao Núcleo de Concursos um atestado médico, que acompanhará um formulário próprio, ambos gerados no momento da inscrição.

- 3.2.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente no Núcleo de Concursos, **durante o período de inscrição**, das 8h30min às 17h30min ou enviados via Sedex para o referido Núcleo, especificando no envelope: **Processo de Seleção Pública UNIMED CURITIBA – atestado médico**, para o seguinte endereço:
- Núcleo de Concursos da UFPR
Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1540
CEP 80035-050 – Bairro Juvevê - Curitiba – PR
- 3.2.3 O atestado médico deve ser emitido por um médico assistente e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.2.4 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao Núcleo de Concursos.
- 3.2.5 Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de prova poderá realizá-la em um hospital designado pelo Núcleo de Concursos / UFPR, na cidade de Curitiba/PR.
- 3.2.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 3.2.7 Os casos citados nos itens 3.2.5 e 3.2.6, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo fax (41) 3313-8831 ou pelo telefone (41) 3313-8800.
- 3.2.8 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo Núcleo de Concursos.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Após fazer a inscrição na forma indicada no item 3 deste Edital, o candidato deverá fotocopiar, autenticar em cartório e entregar os documentos relacionados a seguir, e que serão utilizados para a homologação da inscrição e também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital):
- 4.1.1 Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
- Diploma de graduação em Medicina;
 - Certificado de residência médica na especialidade e em serviço credenciado pela CNRM/MEC e/ou título de especialista na especialidade escolhida, emitido pela AMB/Sociedade de Especialidade, ambos com registro no CRM.

- c) Declaração, feita pelo candidato, com firma reconhecida, que comprove, no mínimo, dois anos do exercício profissional após a titulação na especialidade por ele escolhida, bem como ateste a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da UNIMED CURITIBA (formulário disponível no final do processo de inscrição).
- 4.1.2 Para pontuação na prova de títulos, além dos documentos relacionados nas alíneas “b” e “c” do item 4.1.1, serão computados os seguintes documentos:
- a) Certificado de curso de especialização em área afim à especialidade escolhida.
 - b) Diploma de mestrado na especialidade escolhida com registro no MEC.
 - c) Diploma de doutorado na especialidade escolhida com registro no MEC.
- 4.2 Os documentos mencionados no item 4.1 devem ser colocados em um envelope contendo o nome e a especialidade escolhida pelo candidato e, durante o **período de inscrição**, ser entregues diretamente, no Núcleo de Concursos, das 8h30min às 17h30min ou enviados via Sedex para o referido Núcleo, especificando no envelope, além do nome, especialidade e número de inscrição: **Processo de Seleção Pública UNIMED CURITIBA – documentos para inscrição e Prova de Títulos**, para o seguinte endereço:
- Núcleo de Concursos da UFPR
Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1540
CEP 80035-050 – Bairro Juvevê - Curitiba – PR.
- 4.3 No caso do candidato optar pelo envio dos documentos por Sedex, estes somente serão aceitos pelo Núcleo de Concursos se postados até o dia 14 de setembro de 2012.
- 4.4 Considerando que os documentos definidos no item 4.1 também serão utilizados para a prova de Títulos, o candidato deve estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.

5 DA CONFIRMAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 5.1 A partir do dia **05 de setembro de 2012**, o candidato poderá verificar, via Internet (www.nc.ufpr.br), se sua inscrição foi confirmada, devendo, em eventual problema, entrar em contato diretamente com o Núcleo de Concursos pelo telefone (41) 3313-8800 (Central de Atendimento – NC).
- 5.2 Serão publicadas no site do NC (www.nc.ufpr.br) as inscrições homologadas a partir do dia **20 de setembro de 2012**.
- 5.3 A partir de **24 de setembro de 2012**, o Núcleo de Concursos disponibilizará na Internet (www.nc.ufpr.br) o comprovante de ensalamento do candidato, o qual será exigido para acesso ao local de

provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de imprimi-lo. No comprovante de ensalamento estará indicado o local, horário e endereço da realização da prova.

- 5.3.1 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes do comprovante de ensalamento, devendo este, em eventual irregularidade, entrar em contato diretamente com o Núcleo de Concursos pelo telefone (41) 3313-8800 (Central de Atendimento – NC).

6 DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA

- 6.1. A prova objetiva será aplicada em Curitiba, no dia **30 de setembro de 2012**, com início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
- 6.1.1 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e máximo de 4 (quatro) horas.
- 6.2 A constituição das turmas e dos locais de prova constará do comprovante de ensalamento conforme definido no item 5.3 deste Edital.
- 6.3 A primeira fase, constituída por uma prova objetiva, será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, contendo cinco alternativas de resposta, das quais apenas uma deverá ser assinalada.
- 6.3.1 A prova será subdividida em 30 (trinta) questões sobre conhecimentos de medicina na área básica correlata à especialidade escolhida e 10 (dez) de legislação.
- 6.3.2 Cada questão terá o valor de 2,50 pontos, totalizando o valor total da prova em 100 (cem) pontos.
- 6.3.3 Para elaboração das provas, as especialidades disponíveis, de acordo com as vagas ofertadas, foram agrupadas conforme segue:
- a) Acupuntura e Anestesiologia;
 - b) Angiologia, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Coloproctologia e Urologia;
 - c) Alergia e Imunologia, Cancerologia, Cardiologia, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia e Metabologia, Endoscopia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Homeopatia, Infectologia, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Medicina Esportiva, Medicina Intensiva, Medicina Preventiva e Social, Medicina de Tráfego, Nefrologia, Nutrologia, Pneumologia, Psiquiatria e Reumatologia;
 - d) Genética Médica
 - e) Ginecologia e Obstetrícia e Mastologia;
 - f) Neurocirurgia e Neurologia
 - g) Oftalmologia;
 - h) Cirurgia de Cabeça e Pescoço e Otorrinolaringologia;

- i) Cirurgia da Mão e Ortopedia e Traumatologia;
- j) Patologia;
- k) Pediatria;
- l) Medicina Nuclear, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Radioterapia.

7 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

- 7.1 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 8h00min (oito horas). Os relógios da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional e disponível no serviço telefônico 130.
 - 7.1.1 Poderá, a critério do Núcleo de Concursos, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.
 - 7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
 - 7.3 A ausência do candidato por quaisquer motivos, incluindo problemas de saúde do candidato e atraso, implicará na sua eliminação automática do Processo de Seleção Pública.
 - 7.4 Para ingresso na sala de provas, além do material necessário para realização da prova (**caneta esferográfica PRETA**), o candidato deverá apresentar o **comprovante de ensalamento, juntamente com o original do documento oficial de identidade**.
 - 7.4.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, OAB, CRC, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.
 - 7.4.2 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 7.4.3 O candidato, quando do seu ingresso na sala de provas, deverá levar somente os objetos citados no item 7.4 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o Núcleo de Concursos, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
 - 7.5 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe

foi designado, e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto ao Núcleo de Concursos.

- 7.6 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
 - a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3 etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo de Seleção;
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c) alimentar-se dentro da sala de prova. O candidato que necessitar fazê-lo, por motivos médicos, deverá solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspetoria;
 - d) durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 7.7 Na prova objetiva haverá para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados previamente. A correção será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 7.8 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com **TINTA PRETA**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 7.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta vinculado a prova objetiva, ficando vedada qualquer ulterior modificação.
- 7.10 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão devidamente comprovado.
- 7.11 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinalado.
- 7.12 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, ressalvada eventual situação especial, oportunidade na qual será acompanhado de membro componente da equipe de aplicação da prova objetiva.
- 7.13 O caderno de provas conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

- 7.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 7.15 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 7.16 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses abaixo terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção:
- 7.16.1 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - 7.16.2 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 7.16.3 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - 7.16.4 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - 7.16.5 - praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
 - 7.16.6 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
 - 7.16.7 - deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;
 - 7.16.8 - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - 7.16.9 - apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas.
- 7.17 Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais dela decorrentes.
- 7.18 Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade da seleção, o candidato deverá autenticar a ficha de identificação, por meio de suas impressões digitais.
- 7.19 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na seleção, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.

8 DOS RECURSOS – PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 8.1 No dia **30 de setembro de 2012**, após o término da prova o Núcleo de Concursos divulgará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (www.nc.ufpr.br).
- 8.2 Serão aceitos questionamentos que, na concepção do candidato requerente, possam resultar na alteração do gabarito divulgado e que estejam em conformidade com o disposto nos itens 8.3 a 8.8 deste Edital.
- 8.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site www.nc.ufpr.br.
- 8.4 O candidato deve cadastrar os questionamentos no sistema de recursos, por questão, e, ao final do processo imprimir o formulário do protocolo dos recursos em formulário único, seguindo as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.
- 8.5 Para protocolar os questionamentos, o candidato deverá fazer o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) Não serão aceitos pagamentos por agendamento. O candidato deverá fazer um único pagamento no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) independente do número de itens ou questões a serem impugnados.
- 8.6 O recurso deverá ser protocolizado diretamente na Secretaria do Núcleo de Concursos - Campus I (Agrárias), localizado na Rua dos Funcionários, 1540 - bairro Juvevê - Curitiba - Paraná, nos dias **01 e 02 de outubro de 2012**, das 8h30min às 17h30min, acompanhado da cópia do comprovante de pagamento.
- 8.7 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos os questionamentos que:
 - a) não apresentarem a cópia do comprovante de pagamento;
 - b) que não estiverem redigidos no formulário específico;
 - c) não-protocolizados, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados;
 - d) tenham sido encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 8.8 Serão desconsiderados pelo Núcleo de Concursos questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 8.9 O recurso será apreciado por uma banca examinadora designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos a partir do dia **16 de outubro de 2012**.
- 8.10 Sendo julgados procedentes quaisquer recursos será emitido novo gabarito, cuja divulgação será via Internet (www.nc.ufpr.br).

- 8.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.12 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 8.13 Com exceção do recurso previsto na forma dos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de desempenhos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

Da nota da primeira fase

- 9.1 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do Núcleo de Concursos.
- 9.2 A critério do Núcleo de Concursos terá julgamento nulo ou zero a prova ou a questão cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido corretamente.
- 9.3 A nota da primeira fase será igual a somatória dos pontos obtidos na prova de conhecimentos.

Da aprovação da primeira fase

- 9.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver na prova objetiva o nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos).

Da classificação da primeira fase

- 9.5 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase.
- 9.5.1 Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada especialidade, todos os candidatos aprovados nessa condição passarão à segunda fase.

10 DA SEGUNDA FASE – PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Todos os candidatos deverão entregar os títulos (documentos) durante o período de inscrição conforme o item 4 deste Edital.
- 10.2 Não serão recebidos títulos pelo Núcleo de Concursos, bem como não serão aceitos por este os títulos postados em data posterior ao período de inscrição determinado neste Edital.
- 10.3 A Prova de Títulos será feita mediante a avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos. Somente serão considerados para efeito de avaliação os itens devidamente comprovados por documentos entregues no prazo e local definido no item 4 deste Edital, sendo atribuído a prova de títulos o valor máximo total de 100 (cem) pontos.

10.4 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.

10.5 Para fins de pontuação na prova de títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Residência médica na especialidade escolhida e realizada em serviço credenciado pela CNRM/MEC	20	20
Título de especialista na especialidade escolhida, emitido pela AMB/Sociedade de especialidade com registro no CRM.	20	20
Certificado de Curso de especialização em área afim à especialidade escolhida (máximo de 1 curso) com duração mínima de 360 horas + monografia de conclusão de curso, promovido por instituição de ensino em programa de residência médica reconhecido pela CNRM do MEC.	20	20
Diploma de Mestrado na especialidade escolhida com registro no MEC (máximo de 1 curso).	10	10
Diploma de Doutorado na especialidade escolhida com registro no MEC (máximo de 1 curso).	10	10
Tempo de atuação na especialidade (máximo de 20 anos).	01/ano	20
Total		100

10.6 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da **somatória dos pontos** obtidos na primeira e segunda fases (prova objetiva de conhecimentos + prova de títulos)

10.7 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.

10.8 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina por instituição competente, na forma da legislação vigente.

10.10 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

10.11 Os certificados ou diplomas de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado devem estar devidamente

registrados e expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação ou ser atestados por este.

- 10.11.1 Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso de pós-graduação em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que comprovados pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 10.12 Os certificados de pós-graduação em nível de Especialização deverão conter a carga horária cursada.
- 10.13 Não será admitido, sob qualquer hipótese, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no Núcleo de Concursos.
- 10.14 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.15 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.16 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 10.17 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos no quadro do item 10.5, nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário, ou de forma diversa ao estabelecido neste Edital.

11 RECURSO DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1 O resultado da pontuação dos candidatos na prova de títulos será divulgado no site do Núcleo de Concursos / UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia 16 de outubro de 2012.
- 11.2 Serão aceitos questionamentos referentes a pontuação aferida pelo candidato na prova de títulos das 8h30min às 17h30min do dia 17 de outubro de 2012.
- 11.3 Para o questionamento, o candidato deve acessar o endereço eletrônico do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br), e seguir as instruções contidas no site.

12 DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS

- 12.1 A prova objetiva de conhecimento do presente Processo de Seleção tem caráter classificatório e eliminatório.
- 12.2 Será eliminado da primeira fase do Processo de Seleção o candidato que obtiver nota inferior ao resultado do cálculo constante do item 9.5 deste Edital. A classificação final dos candidatos será efetuada em

ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fases.

- 12.3 Havendo empate das notas terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei no. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - obtiver maior nota na prova de conhecimento;
 - tiver a maior pontuação referente ao tempo de atuação na especialidade, conforme a prova de títulos;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se aplica ao item "a".

13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 13.1 O resultado do Concurso será divulgado na Internet no endereço www.nc.ufpr.br a partir do dia **22 de outubro de 2012**.
- 13.2 Toda divulgação por outros meios será considerada, somente, como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido qualquer caráter oficial nesta modalidade de divulgação.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista e que dificulte ou impossibilite a realização da prova no dia, no local e no horário estabelecidos, a UNIMED CURITIBA reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio de jornal local de grande circulação e do site www.nc.ufpr.br.
- 14.2 O prazo de validade desta Seleção Pública é improrrogável e vai até o dia 21 de dezembro de 2012.
- 14.3 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas, será realizada pela UNIMED CURITIBA, por meio de Edital ou correspondência.
- 14.4 Enquanto o processo de seleção pública estiver dentro da validade, o candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante a UNIMED CURITIBA, comunicando quaisquer alterações, por escrito e endereçada conforme segue:

UNIMED CURITIBA

A/c.: Setor GRC

Ref. Alteração de Endereço – Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos

Rua Itupava, nº 737 – Bairro Alto da XV

Curitiba – Paraná

CEP 80040-134

- 14.4.1 A UNIMED CURITIBA não se responsabilizará por mudança de endereço do candidato que não for previamente comunicada pelo mesmo, na forma descrita no item 14.4.
- 14.5 Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da UNIMED CURITIBA para participar do Curso de Cooperativismo, bem como para posterior efetivação da sua filiação. Caso contrário, perderão o direito à vaga e poderão ser substituídos pela UNIMED CURITIBA na forma deste Edital.
- 14.5.1 Será considerado como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Curso de Cooperativismo e à efetivação da cooperação no prazo adequado, constante da convocação pela UNIMED CURITIBA.
- 14.6 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
- 14.6.1 Ser aprovado na presente Seleção Pública de Prova e Títulos, respeitando o limite de vagas constantes deste Edital, por especialidade.
- 14.6.1.1 Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 14.6.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social da UNIMED CURITIBA e no seu Regimento Interno;
- 14.6.3 Participar do Curso de Cooperativismo, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na prova objetiva de conhecimento (primeira fase) e prova de títulos (segunda fase), a ser ministrado pela UNIMED CURITIBA ou outra entidade por ela designada.
- 14.6.3.1 O referido curso terá duração de 6h30min (seis horas e meia) e a divulgação das datas, local e ensalamento será feita por meio de Edital específico a ser publicado no site do NC - www.nc.ufpr.br - para a convocação dos aprovados.
- 14.6.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido 100% (cem por cento) de presença, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito a filiação.
- 14.6.3.3 A formação das turmas obedecerá a ordem classificatória decrescente dos candidatos aprovados.
- 14.6.4 Integralizar as quotas-partes no prazo definido na convocação e de acordo com o previsto no Estatuto Social da UNIMED CURITIBA. O valor pode ser pago à vista ou parcelado em 1 (uma) entrada e até 11 (onze) vezes iguais e mensais, sendo que o valor da entrada corresponderá ao percentual de 10% (dez por cento) do valor total das quotas-partes.
- 14.7 No ato da filiação junto a UNIMED CURITIBA, o candidato aprovado e classificado deve apresentar **todos os documentos sem exceção**:
- Cópia autenticada do Diploma de Médico;
 - Declaração do CRM-PR comprovando inscrição e condição de exercício profissional (**não é válida a da tesouraria**);

- Cópia do Certificado de Registro da Especialidade no CRM-PR (protocolo de solicitação não será considerado registro);
 - Cópia autenticada do RG e CPF;
 - Cópia autenticada da Carteira CRM;
 - Cópia autenticada de comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
 - Cópia autenticada do Alvará da Prefeitura (pessoa física) – médico autônomo – consultório ou alvará com domicílio tributário;
 - Cópia do comprovante de recolhimento ISS referente ao ano vigente;
 - Documentação comprobatória do número de inscrição no INSS; (Caso o candidato não tenha a inscrição de Contribuinte Individual ou do PIS, poderá fazer a inscrição acessando o link <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html>)
 - Certidão Negativa de Débitos INSS – “Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual”; (De posse do número da inscrição NIT/PIS, poderá acessar o link <http://www5.dataprev.gov.br/DRSCI/faces/pages/drsci/emitirDRSCI.xhtml> para emitir a Declaração de Regularidade da Situação de Contribuinte Individual. Em havendo pendências, o candidato deverá comparecer a uma das Unidades de Atendimento do INSS - <http://www.mpas.gov.br>);
 - *Curriculum Vitae* resumido (2 laudas);
 - Certidão Negativa da Receita Federal;
 - Atestato de Antecedentes Criminais emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná; (orientações através do link <http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/>)
 - Certidão Negativa do 2º Distribuidor emitida em Curitiba (ações cíveis sendo que no caso de POSITIVA, apresentar declaração explicativa);
 - Certidão Negativa de Títulos e Protestos emitida em Curitiba;
 - Documento Comprobatório de inscrição CNES (exceto médicos anestesiologistas).
- 14.8 Será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 14.9 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos deverá dirigir-se à Inspetoria do seu local de realização de prova, somente no dia da sua realização.
- 14.10 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste processo seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br
- 14.11 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 14.12 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

- 14.13 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 14.14 As despesas relativas à participação no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos serão de responsabilidade do candidato.
- 14.15 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos da UFPR juntamente com a UNIMED CURITIBA.
- 14.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do Núcleo de Concursos da UFPR (www.nc.ufpr.br).

Curitiba – PR, 27 de agosto de 2012.

DR. SÉRGIO O. IOSHII
Diretor Presidente